DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 **Ano VI | Edição nº 1122** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 13 de maio de 2025, por meio do protocolo nº 78, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **TRANSPONTAL TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 50.689.517/0001-08 – Atividade sob o CNAE "49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1905/0031**.**

OBS.: Retificação do protocolo nº 2378 de 24 de abril de 2025.

Matozinhos, 19 de maio de 2025.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 008/2025 – CODEMA-SB

"Dispõe sobre a concessão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assim como do Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI para o empreendimento Auto Posto Dourado do Mar mediante entrega da anuência da COPASA".

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências da Lei Municipal nº 2.366 de 11/09/2018 e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Reunião Ordinária nº 001/2025, que ocorreu em 08/04/2025 na Sala da Guarda Municipal – GCM, no Centro Administrativo, no município de Matozinhos, e após análise do protocolo nº 107 de 20/02/2025, DELIBEROU:

1. Aprovar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e o Formulário de Orientação Básico Integrado – FOBI do empreendimento Auto Posto Dourado do Mar Ltda para as atividades listadas em seu cartão CNPJ nº 53.689.513/0001-18: "47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores"; "45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)"; "45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada*)"; "47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada*)". A atividade sob o CNAE 47.31-8-00, está listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 (Programa de Municipalização de Matozinhos) sob o código F-06-01-7 – "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis" com a capacidade de armazenamento de 60 m³.

2. Esta aprovação está condicionada à apresentação, pelo Auto Posto Dourado do Mar ou sua consultoria, da anuência da COPASA. Tal anuência deve se referir à aprovação pela COPASA da instalação e operação das atividades do posto, especialmente o "comércio de combustíveis e os serviços de lavagem/lubrificação", em área que respeite a distância mínima de 30 metros do curso d'água Ribeirão da Mata.

Cita-se a Deliberação Plenária nº 02/2024, referente a reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, ocorrida em 17 de outubro de 2024 que deliberou sobre o "*INDEFERIMENTO para possível construção de posto de combustível em Área de Preservação Permanente ou inferior a 30 metros de distância do Ribeirão da Mata, denominado AUTO POSTO DOUTADOS DO MAR".*

Matozinhos, 22 de maio de 2025.

_____
Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente - Presidente do CODEMA-SB
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....